



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 004/2022

Porciúncula, 07 de Abril de 2022.

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

*Senhor Presidente
Formulizo o presente
processo e encaminhado a
V. Exa para promulgamento
em 07/04/22*

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para realizar aquisição de móveis de escritório para Câmara Municipal de Porciúncula e seu Anexo, visando dar continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

Para Diretor de Secretaria
tomar providências de
costume.

em 07/04/22.

*Jefferson A. S. Moreira
Presidente*

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para realizar aquisição de móveis de escritório para Câmara Municipal de Porciúncula e seu Anexo, visando dar continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis.

2 – DO OBJETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Cadeira diretor, espuma injetada, revestida em couro ou tecido, espuma 06 cm altura, com assento e encosto anatômico, base com ferragem, sapatas. Flange e piston a gás com regulagem.	Unidade	05
02	Armário de aço com 02 portas, medindo 2,00x0,90x0,40, com prateleiras internas, chave e chapa especial, com pintura eletrostática.	Unidade	01
03	Armário de aço com 02 portas, medindo 1,70x0,75x0,33 com prateleiras internas, chave e chapa especial, pintura eletrostática a pó antiferrugem.	Unidade	01
04	Roupeiro em aço com 04 vãos, com pitão individual para cadeado, com pés, acabamento com pintura eletrostática a pó antiferrugem.	Unidade	01
05	Mesa 1,60x 0,70x0,75 em amadeirado MDP, com gavetas laterais, pés em ferro com pintura eletrostática, oblongo, sapatas niveladoras.	Unidade	01
06	Mesa em L estação de trabalho medindo 1,50x1,50 em amadeirado MDP, com pés em T e apoio central, pintura eletrostática, oblongo, sapatas niveladoras.	Unidade	01
07	Cadeira interlocutor de espera, assento e encosto espuma anatômica, revestida em tecido ou couro, pés em S balanço 7/8 com pintura	Unidade	02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

	eletrostática.		
08	Armário secretária baixo, em amadeirado MDP, medindo 90x40x 75, com duas portas e chave, com prateleira interna e sapatas niveladoras.	Unidade	01
09	Armário/arquivo alto composto de 01 porta e 02 gavetas para pasta suspensa, chaves individuais para cada compartimento. Medidas 1,43x0,43 cm, com gavetas deslizantes com rodízio de poliuretano.	Unidade	01
10	Refil para purificador de água Soft Everest, com filtragem de purificação e carvão.	Unidade	03

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado nas solicitações realizadas pelos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula, conforme ofícios em anexo.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito através de apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

Não será celebrado contrato, sendo o vínculo encerrado diante a entrega do material.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

Com base no Processo SC 042/2021 que tratou da aquisição de itens semelhantes e considerando valores praticados atualmente, estima-se o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Porciúncula - RJ, 06 de abril de 2022.


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência